



MUNICIPIO DO CRATO

G. 2012/12/18

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Doze, na Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes.

Período de Antes da Ordem do Dia:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelas Águas do Norte Alentejano, dando conhecimento que, embora não tenham a aprovação final do Concedente, a quem compete fixar o valor das tarifas, prevê-se, para o ano de 2012, o valor de 0,6360 €/m³, igual para as atividades de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, e que representa um aumento de 2,2% face ao ano anterior. Informam, ainda, que aguardam a decisão final do Concedente, da qual logo que lhes seja transmitida, darão conhecimento à Câmara Municipal.
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Delegada Regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, Dra. Ana Duarte, que ao cessar funções, vem manifestar o seu sincero reconhecimento por toda a colaboração em termos institucionais prestada pela Câmara Municipal do Crato.
3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo pároco de Gáfete, Joaquim Caetano, agradecendo a colaboração da Câmara Municipal, no âmbito dos serviços de limpeza e carpintaria



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Josefa Almeida
Q

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

efetuados na igreja matriz de Gáfete, o que permitiu a celebração da Missa do Galo, na renovada igreja. Informou que no edifício onde tem lugar a catequese e reuniões, existem três janelas a precisarem de ser pintadas com tinta branca e duas portas a necessitarem de caixas, pelo que mais uma vez agradecia a colaboração da Câmara Municipal com a realização destes trabalhos.

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que se **realizou**, no dia 9 de Janeiro de 2012 no Restaurante das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, **a cerimónia da tomada de posse dos órgãos regionais de Portalegre do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), eleitos** no passado dia 14 de Dezembro de 2011 para o quadriénio 2012-2015, **que envolveu os 36 dirigentes eleitos** assim como Sindicalistas e outras entidades convidadas. *José António Cardoso (Município de Nisa) é o novo coordenador*, que substituiu no cargo *António Carreiras, do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL)* no distrito de Portalegre, após a tomada de posse assegurou dar continuidade ao trabalho e à luta para defender os interesses dos trabalhadores num mandato que se prevê "muitodifícil".

O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na referida cerimónia, a convite da direcção regional de Portalegre do STAL, e usou da palavra em que designadamente:

- Agradeceu o convite e saudou os novos membros eleitos para **órgãos regionais de Portalegre do STAL**;
- *Desejou-lhes a realização de um bom trabalho a favor do desenvolvimento dos concelhos do distrito de Portalegre e do bem-estar das suas populações;*



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

- *Chamou a atenção para a gravíssima crise económica e social do País que está a afetar e agravar essencialmente a vida dos trabalhadores, dos reformados e dos que menos têm devido à injusta política que está a ser imposta pela atual Governo;*
- *Salientou que está atualmente em curso uma brutal ofensiva contra o Poder Local, Câmaras e Juntas de freguesia, através de medidas administrativas, financeiras e legislativas insertas no Orçamento de Estado de 2012 e no "Documento Verde da Reforma da Administração Local" do atual Governo, que está atualmente em discussão pública, para **continuar e intensificar as políticas**, realizadas pelos anteriores Governos, **de enfraquecimento** e subversão da **autonomia administrativa e financeira do Poder Local**, procurando, se puder, transformar as autarquias em meros serviços/dependências da Administração Central (Governo), **sem meios e competências** para cumprirem as suas obrigações;*
- *Referiu que dos **188,4 mil milhões de euros** das receitas do Orçamento do Estado de 2012 **irão ser transferidas** para todas as **autarquias do País** (os 308 Municípios + as 4.259 Freguesias) apenas **1,31%** do **total das receitas** do referido Orçamento, significa que **o Governo vai gastar 98,69%** do total das receitas em apreço.*

*Por isso, a **gravíssima crise** em que o País atualmente se encontra e, conseqüentemente, o concelho do Crato e distrito de Portalegre **deve-se** essencialmente **às incorretas e desastrosas políticas nacionais** realizadas pelas diferentes Governos do PS e do PSD, que tem estado à frente dos destinos do País, nos últimos 35 anos, e **não ao Poder Local**, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, como **alguns afirmam injustamente;***



MUNICIPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

- Afirmou, em nome da verdade, que **se não fosse** o enorme, decisivo e insubstituível **trabalho realizado** e que continua a ser realizado **pelo Poder Local**, ou seja, **pelas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia** a favor da melhoria das condições de vida das respetivas populações, e nos apoios concedidos a reformados, a jovens, a desempregados e a famílias, **a situação** económica e social **do País** assim como **a vida** das **populações** e das famílias **seria** ainda **muito mais difícil, dramática, dolorosa e grave;**
 - Apelou para a necessidade de todos fazermos o nosso melhor para se defender e reforçar, impedindo a extinção de autarquias e a redução dos seus recursos financeiros, o Poder Local democrático, uma das principais conquistas do 25 de Abril, porque **o País** e as Populações **precisam** de um **Poder Local forte**, com **mais autonomia, mais meios, mais competências** e responsabilidades, **não de um Poder Local** fraco, sem autonomia, sem meios, sem competências e dependente do Poder Central, **para mais facilmente se combater e superar a** gravíssima **crise** que está a dificultar e agravar cada vez mais as condições de vida de quase todos os portugueses;
5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a Presidência da Assembleia Municipal do Crato promoveu, no dia 7 de Janeiro de 2012 (sábado), no Auditório Municipal do Crato, um Fórum sobre o "Documento Verde da Reforma da Administração Local" da responsabilidade do atual Governo, no qual participaram cerca de 50 cidadãos, na sua maioria eleitos locais dos órgãos autárquicos do nosso concelho, tendo-se verificado várias intervenções sobre a matéria em apreciação.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Este Fórum concluiu pela recomendação à Assembleia Municipal do Crato para que emitisse **parecer negativo** sobre a **extinção de Juntas de Freguesia** na área geográfica do Município do Crato.

O senhor Presidente da Câmara participou na referida iniciativa, a convite do senhor Presidente da Assembleia Municipal, e na sua intervenção chamou a atenção para a necessidade de todos refletirmos responsabilmente sobre a "Reforma da Administração Local" proposta e defendida pelo Governo visto que "**implicará obrigatoriamente uma revisão profunda de todo o atual enquadramento legislativo**" do Poder Local que terá efeitos, positivos ou negativos, no futuro desenvolvimento do País e na resolução dos problemas das populações decorrentes da reforma que vier efetivamente a ser aprovada, se reforça ou enfraquece a autonomia administrativa e financeira das autarquias locais. A extinção de Juntas de Freguesias apenas é uma das muitas alterações a implementar.

Note-se que a "Reforma da Administração Local" apresentada e defendida pelo Governo tem quatro eixos de atuação: o Sector Empresarial Local, a Organização do Território, a Gestão Municipal, Intermunicipal e o Financiamento e a Democracia Local e visa designadamente:

a) No **Sector Empresarial Local** (SEL) – objetivos e resultados a atingir:

- Redução significativa do atual número de entidades (empresas municipais) que compõem o SEL, por extinção e/ou fusão;
- Delimitar o sector estratégico de atuação do SEL (quais os sectores onde deve atuar o SEL em substituição e/ou complemento dos Municípios);



MUNICÍPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

b) Na **Organização do Território** – objetivos e resultados a atingir:

- **Reduzir** significativamente o número de **Freguesias**, dando-lhe escala, dimensão e novas competências, e apostando nas políticas de proximidade;
- Incentivar a fusão de Municípios, tendo como base a identidade e a continuidade territoriais;

c) Na **Gestão Municipal, Intermunicipal e Financiamento** - objetivos e resultados a atingir:

- Redefinição das competências, promovendo a valorização da atuação das Comunidades Intermunicipais e das Áreas Metropolitanas;
- Diferenciação e articulação das atribuições e competências entre Freguesias, Municípios, Comunidades Intermunicipais e outras Estruturas Associativas;
- Regulação do Associativismo Intermunicipal com vista à sua qualificação, evitando as sobreposições e gerando a poupança de recursos;
- **Revisão do regime de financiamento das autarquias locais** com vista à prossecução dos seguintes objetivos: Sustentabilidade financeira e novo paradigma da receita própria.

d) Na **Nova Democracia Local** – objetivos e resultados a atingir:

- Constituição de **Executivo Municipal homogéneo**. O Presidente do Município é o cidadão que encabeça a lista à Assembleia Municipal mais votada e os restantes membros do Órgão Executivo serão escolhidos pelo Presidente de entre os membros eleitos para a Assembleia Municipal;



MUNICÍPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

- **Redução do número de Vereadores**, quer em regime de permanência quer em regime de não permanência, **do Executivo Municipal**, estabelecendo um novo critério com base no número de eleitores do Município:
 - Municípios de Lisboa e Porto: 12 e 10 Vereadores, respetivamente (dos quais 6 a Tempo Inteiro em Lisboa, 5 a Tempo Inteiro no Porto);
 - Municípios com 100.000 ou mais eleitores: 8 Vereadores (dos quais 4 a Tempo Inteiro);
 - Municípios com mais de 50.000 e menos de 100.000 eleitores: 6 Vereadores (dos quais 3 a Tempo Inteiro);
 - Municípios com mais de 10.000 e menos de 50.000 eleitores: 4 Vereadores (dos quais 2 a Tempo Inteiro);
 - Municípios com 10.000 ou menos eleitores: 2 Vereadores (dos quais 1 a Tempo Inteiro);
- **Redução do atual número de Deputados Municipais** como consequência da redução do número de elementos dos Executivos Municipais;
- Novo critério para a determinação do número máximo de Dirigentes Municipais de acordo com a Tipologia de Município:
 - Diretor Municipal:**
 - 1 Diretor Municipal por cada 100.000 habitantes;
 - Diretor de Departamento:**
 - 1 Diretor de Departamento entre 40.000 a 70.000 habitantes;
 - 2 Diretores de Departamento entre 70.000 a 100.000 habitantes;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

- A partir de 100.000 habitantes: 1 Diretor de Departamento por cada 40.000 habitantes;

Chefes de Divisão:

- Até 5.000 habitantes: 1 Chefe de Divisão;
- Entre 5.000 e 10.000 habitantes: 2 Chefes de Divisão;
- Entre 10.000 e 30.000 habitantes: 3 Chefes de Divisão;
- A partir de 30.000 habitantes: 1 Chefe de Divisão por cada 10.000 habitantes.

6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a Assembleia Municipal do Crato, na sua sessão extraordinária de 7 de Janeiro de 2012, apreciou o "Documento Verde da Reforma Administrativa – Uma Reforma de Gestão, uma Reforma de Território e uma Reforma Política" do Governo, após a realização de um Fórum aberto à população sobre o mesmo, e deliberou aprovar por unanimidade o parecer que se transcreve:

" Parecer

- 1. Manifestar-se contra a extinção de Juntas de Freguesia na área geográfica do Concelho do Crato;*
- 2. Defender e pugnar pelo reforço da autonomia administrativa e financeira do Poder Local – Municípios e Juntas de Freguesia;*
- 3. Apoiar uma justa repartição entre o Poder Central e Poder Local dos recursos públicos;*
- 4. Apoiar a manutenção das Juntas de Freguesia existentes no Concelho do Crato."*



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

7. O senhor Presidente da Câmara informou que a Câmara Municipal do Crato e a Escola Básica Integrada Prof. Ana Maria Ferreira Gordo entregaram, a 5 de Janeiro de 2012, Dia do Patrono da Escola, nas instalações da Escola em apreço, os Prémios Escolares 2010/2011. Foram distinguidos a aluna Ana Comerzan com o Prémio Municipal "Valor e Excelência" e Daniela Batista com o Prémio Municipal "Excelência Escolar". A atribuição pela Câmara Municipal do Crato destes Prémios Municipais "Valor e Excelência Escolar" destinam-se a distinguir, no ano de conclusão do 3º ciclo do ensino básico, alunos de mérito excecional, revelado ao longo do percurso do ciclo, considerando como um todo a apreciar, quer as atividades do domínio curricular, quer as atividades que se integram no domínio do complemento curricular, valores e atitudes de cidadania. Com honras de Quadro de Mérito "Valor e Excelência" ficaram 43 alunos do 2º e 3º Ciclo, todos selecionados pelo Agrupamento de Escolas.
8. O senhor Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal que para celebrar o Dia de Reis, um grupo de crianças do Pré-Escolar e do 1º Ciclo da EBI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo deslocaram-se à Câmara Municipal do Crato, no dia 6 de Janeiro de 2012, para cumprimentar e cantar as Janeiras ao senhor Presidente da Câmara e aos funcionários.
9. O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na reunião ordinária do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo realizada no dia 17 de Janeiro de 2012, na Biblioteca Municipal do Gavião.
10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que continuam em execução os trabalhos de reparação e beneficiação de caminhos agrícolas na Freguesia de Gáfete pelos serviços da Câmara;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Gordo

Q

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou nas sessões "Encontro com o Autor" promovidas pela Biblioteca Municipal em parceria com o Agrupamento de Escolas do Crato e com o Museu Jorge Vieira, de Beja e que contou com a presença do ilustrador Rui Cardoso e do Diretor do Museu Jorge Vieira, Dr. Rui Pereira. As referidas sessões decorreram no dia 12 de Janeiro de 2012, no Auditório Municipal e nelas participaram os alunos dos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico da EBI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo que tiveram oportunidade de conversar com o autor da popular personagem de animação "o Patinho", conhecer as suas técnicas criativas e, ainda, de assistir à projeção de filme de animação da autoria de Rui Cardoso. No Foyer do Auditório esteve patente exposição de trabalhos dos alunos deste Agrupamento de Escolas alusivos ao "Patinho".
12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho recebeu, em sua representação, as Técnicas da Associação União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR), que se deslocaram ao Crato no âmbito das sessões e debates com a Comunidade Escolar sobre "A Violência em contexto escolar e doméstico" que se realizaram nos dias 4 e 5 de Janeiro de 2012, por iniciativa da Câmara Municipal em parceria com o Agrupamento de Escolas do Crato. As referidas técnicas aproveitaram a reunião para apresentação do seu projeto e ao mesmo tempo para programar uma intervenção a ter lugar no dia 19 de Março de 2012.
13. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho presidiu, em sua representação, à reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta do Crato, no passado dia 12 de Janeiro de 2012, na qual foi feito o balanço



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

[Signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

do período crítico de incêndios florestais; a apreciação e emissão de parecer sobre o Programa de Ação da Equipa de Sapadores Florestais para o ano de 2012 e o Relatório de Atividades de 2011 da referida Equipa de Sapadores Florestais.

14. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente, em sua representação, numa conferência de imprensa, com o apoio da ERT do Alentejo, no passado dia 12 de Janeiro, pelas 19h00 na Quinta dos Ribeiros, em Alpalhão, no âmbito da presença no Alto Alentejo de alguns dos melhores atletas de orientação mundiais, que estagiam em campos de treino nesta região, particularmente no Crato, tendo como espaço de alojamento a referida vila. Este Convívio serviu para os jornalistas conhecerem melhor o espírito da modalidade e as mais-valias para a região, apresentação da empresa de promoção de eventos de orientação, a ORIEVENTS", sendo igualmente um momento importante para entre os vários municípios se pensarem estratégias para a modalidade e formas de apoio e melhoramento dos campos de treino do Alto Alentejo.

15. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que iria proceder à entrega, de imediato, ao senhor vereador José Correia da Luz do ofício n.º 290, datado de 18 de Janeiro de 2012, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, sobre o assunto "Pedido de informação sobre a execução das demolições de muros e barracas da Tapada da Cameira, em Gáfete".

No referido ofício o senhor Presidente da Câmara solicita, mais uma vez, ao senhor vereador José Correia da Luz, que se digne informar sobre os motivos que levaram o anterior executivo municipal, por ele presidido, a não proceder à celebração do contrato de empreitadas de obras públicas



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

J. Cordeiro
[Signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

com a Sociedade de Empreitadas CENTREJO, Lda., referente às referidas demolições de muros e barracas, antes da execução dos trabalhos.

Solicita, ainda, informação sobre quem deu a ordem para a realização dos referidos trabalhos, sem ter sido celebrado o contrato e subsequente auto de consignação da obra.

O senhor vereador José Correia da Luz recusou-se a receber o referido ofício, ato que ficou devidamente registado na folha de protocolo, que se anexa à presente ata.

O senhor Presidente da Câmara lamentou a atitude do senhor vereador José Correia da Luz que considerou desrespeitosa para com a Câmara Municipal e solicitou aos serviços o envio por via postal do referido ofício.

16. Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de um voto de pesar pelo falecimento do senhor Joaquim Nunes de Oliveira, ocorrido no dia 31 de Dezembro de 2011, tendo o senhor vereador José Correia da Luz informado que ele e o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha tinham também uma proposta para apresentação de um voto de pesar a Joaquim Nunes de Oliveira.

O senhor Presidente da Câmara propôs que ambos os textos fossem reunidos num único voto de pesar a subscrever pela Câmara Municipal, o que foi **aprovado por unanimidade**.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores vereadores queria intervir no Período Antes da Ordem do Dia.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Basso
J

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Pediu a palavra o senhor vereador José Correia da Luz e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que ele e o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha insistiam na apresentação do agendamento para a próxima reunião de Câmara, que iria decorrer no dia 1 de fevereiro de 2012, ao abrigo e para os efeitos do artigo 87º, nº 1, da alínea a) da Lei 169/99.

Esclareceu que este assunto, " alteração ao regulamento do Cartão Municipal do Idoso para incorporação dos custos de transporte de doentes ", era precisamente a mesma proposta que tinham apresentado em reunião anterior e que voltavam a insistir com o senhor Presidente da Câmara, para que a integre na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o outro assunto sobre o qual gostaria de fazer referencia e sobre o qual tinha os respetivos documentos diz respeito à promoção da habitação no Concelho, com os pacotes de condições financeiras. Resumindo, propunha que a Câmara deliberasse a abertura de negociações com as entidades de tutela, com vista a propiciar aos adquirentes de lotes na Urbanização da Lameira, em Gáfete e restantes loteamentos do Concelho, condições mais favoráveis, que lhes possibilitassem a aquisição e/ou construção de casa própria.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu o senhor vereador José Correia da Luz que estes assuntos estavam a ser apreciados pelos serviços e que em devido tempo seriam abordados em posterior reunião de Câmara.

O senhor Presidente da Câmara informou que não havendo mais intervenções passaria ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Alberto
Q

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 12 – Votação da Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de Junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se algum dos senhores vereadores queria intervir.

A Ata 1/2012 de 4 de Janeiro foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e com três votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente.

Deliberação n.º 13 – Licenciamento de obras: Padaria Ideal Do Crato – Projeto de Arquitetura a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Padaria Ideal do Crato, com sede no Crato, solicitando licença para construção de um telheiro, sito na Rua D. Efigénia de Sá Nogueira, n.º 19, no Crato;



MUNICIPIO DO CRATO

Tarata Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 12 de Janeiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com o parecer do arquiteto consultor, o projeto de arquitetura é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projetos de especialidades de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do citado diploma legal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de um telheiro, sito na Rua D. Efigénia de Sá Nogueira, n.º 19, no Crato, referente ao processo de obras n.º 19/2011, em nome de Padaria Ideal do Crato, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 12 de Janeiro de 2012, e do parecer do Arquiteto Consultor, documentos anexos e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projetos de especialidades.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 14 – Licenciamento de obras: Maria de Jesus Marchão Chagas Caldeira – Beneficiação a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Considerandos:

1. Maria de Jesus Marchão Chagas Caldeira, residente no Crato, solicitando autorização para beneficiação de um casão, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 26, no Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 12 de Janeiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, o projeto de especialidades é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento de especialidades para beneficiação de um casão, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 26, no Crato, referente ao processo de obras n.º 1/2012, em nome de Maria de Jesus Marchão Chagas Caldeira, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 12 de Janeiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 15 – Licenciamento de obras: Bernardo Anselmo Pinto, Saulo Anselmo Pinto e Ana Rita Pires – Projeto de Especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Considerandos:

1. Bernardo Anselmo Pinto, Saulo Anselmo Pinto e Ana Rita Pires, residentes no Crato, solicitando licença para ampliação e alteração de um edifício, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 66, no Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 12 de Janeiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, o projeto de especialidades é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação e alteração de um edifício, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 66, no Crato, referente ao processo de obras n.º 14/2011, em nome de Bernardo Anselmo Pinto, Saulo Anselmo Pinto e Ana Rita Pires, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 12 de Janeiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 16 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

Foralberto

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato realizou uma visita de estudo com os alunos do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Gáfete à Biblioteca Municipal de Portalegre, para assistirem à peça de teatro "Sonho de Neve", no passado dia 4 de Janeiro, tendo solicitado para o efeito a cedência de transporte;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato traduzido na cedência de transporte no âmbito da realização de uma visita de estudo à Biblioteca Municipal de Portalegre, com os alunos do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Gáfete, para assistirem à peça de teatro "Sonho de Neve", que se realizou no passado dia 4 de Janeiro de 2012.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 17 – Junta de Freguesia de Vale do Peso – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Alves
Q

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Vale do Peso vai realizar a sua XVI Prova dos Vinhos, o II Festival do Arroz Doce e Noite de Fados, no dia 4 de Fevereiro de 2012, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de 250 canecas de barro alusivas à Prova dos Vinhos, 150 pratos alusivos ao Festival do Arroz Doce e a impressão de 20 cartazes alusivos à Noite de Fados;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Vale do Peso traduzido na cedência de 250 canecas de barro alusivas à Prova dos Vinhos, 150 pratos alusivos ao Festival do Arroz Doce e a impressão de 20 cartazes alusivos à Noite de Fados, no âmbito da realização da sua XVI Prova dos Vinhos, do II Festival do Arroz Doce e Noite de Fados, a ter lugar no dia 4 de Fevereiro de 2012.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 18 – Junta de Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata vai participar à semelhança dos anos anteriores nos Torneios do Ranking de Jogos Tradicionais 2012, organizados pela Associação de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre, solicitando para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para deslocações dos interessados de e para os locais onde se realizam os torneios, conforme calendário anexo;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Aldeia da Mata traduzido na cedência de transporte para a deslocação dos interessados na participação no Torneio dos Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre 2012, conforme calendário em anexo.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 19 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Apoio Logístico e Financeiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso vai realizar o 9.º Passeio Todo o Terreno Prova dos Vinhos, no próximo dia 4 de Fevereiro, solicitando para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de 50 mesas retangulares, 200 cadeiras sem braços, impressão de 100 capas do Road Book e 50 cartazes, cedência de 2 tratores para dar apoio no terreno, bem como, apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros;
2. Em inspeção ordinária realizada pela Inspeção Geral da Administração Local (IGAL) foi a Câmara Municipal do Crato advertida para o facto das entidades a quem se concedem subsídios demonstrem inequivocamente, que estão dotadas de Plano de atividades, Orçamento e Contas e que não são devedoras nem às Finanças nem à Segurança Social;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Núcleo Progresso de Vale do Peso traduzido na cedência de 50 mesas, 200 cadeiras, impressão de 100 capas do Road Book e 50 cartazes, cedência de 2 tratores para dar apoio no terreno, bem como atribuir apoio financeiro no valor de 300 euros por conta do subsídio anual a atribuir para apoiar a execução do seu plano de atividades para o ano de 2012, sendo obrigatória a apresentação da certidão de não dívida à segurança social e às finanças.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que tendo em conta a recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais aquando da realização de ação inspetiva à Câmara Municipal do Crato, esta e todas as



MUNICÍPIO DO CRATO

Paraleno

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

outras Coletividades, tinham de apresentar a documentação referida pelos serviços de apoio à reunião de Câmara e referenciada no considerando número 2 da proposta, para que a Câmara possa atribuir legalmente apoios às respetivas atividades.

Tomou a palavra o senhor vereador José Correia da Luz dizendo que tinha ficado esclarecido embora não estivessem de acordo com o procedimento, porque tal como tinha entendido, a questão que se colocava à Inspeção não era a quantia monetária mas sim se a entidade beneficiária preenchia os requisitos anteriormente enumerados.

Referiu que o senhor Presidente da Câmara dizia ali, que obstante não haver nenhum desses documentos iriam adiantar o valor atrás referido. Sublinhou que não era isto que a Inspeção dizia, que dizia sim que nem um euro era dado a uma entidade que não preenchesse previamente os requisitos.

Concluiu que por todos estes motivos, não fazia sentido a decisão, assim como não estavam de acordo com o montante, uma vez que pela promoção que esta Instituição fazia da terra e do Município, merecia um pouco mais de generosidade da Câmara Municipal.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que, o requisito legal da não existência de dívidas à Segurança Social e às Finanças tem de ser respeitado. Disse que o valor que era proposto ser adiantado será tido em conta no valor do subsídio anual a decidir oportunamente destinado a apoiar a execução do Plano de Atividades para 2012, logo que estejam cumpridos os requisitos para a sua atribuição.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia mais algum pedido de intervenção e não havendo passou à votação.



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente. Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 20 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro para comparticipação das refeições fornecidas às crianças em valência de Atividades de Tempos Livres da Santa Casa da Misericórdia do Crato;
2. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da proposta, existem 10 crianças em valência de Atividades de Tempos Livres, sendo que o total desta comparticipação é de 146,00 euros;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Santa Casa da Misericórdia do Crato mediante a atribuição de um subsídio no valor de 146,00 euros (cento e quarenta e seis euros) para comparticipação das refeições fornecidas às crianças em valência Atividade de Tempos Livres da Santa Casa da Misericórdia do Crato.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 21 – Manuel Severino Correia Alpalhão – Destaque de parcela de terreno

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Manuel Severino Correia Alpalhão, na qualidade de dono e legítimo possuidor do prédio rústico, denominado "Espírito Santo", sito na freguesia de Crato e Mártires, inscrito na matriz sob o artigo 212, secção "G", com a área total de 2697 m², requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para o destaque de uma parcela de terreno com a área de 2358,50 m², destinados ao Plano de Pormenor da Rua 1;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 13 de Janeiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio situa-se no perímetro urbano, e as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos, nos termos do art.º 6 do Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de Março. Mais informa que o parcelamento da parcela a destacar está sujeita a operação urbanística de Projeto de Loteamento, seguindo os parâmetros do Regulamento do Plano de Pormenor da Rua 1 e envolventes.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Garibaldi

[Signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o deferimento da operação de destaque, nos termos e com os fundamentos constantes na informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 13 de Janeiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, uma vez que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos de conformidade com o disposto n.º 4, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. O parcelamento da parcela a destacar está sujeito a operação urbanística de Projeto de Loteamento, seguindo os parâmetros do Regulamento do Plano de Pormenor da Rua 1 e envolventes.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 22 – Fundo de Maneio – Atribuição

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O valor do Fundo de Maneio (Permanente), fixado em 2011, foi de 2.000 euros, para acorrer a despesas correntes de carácter urgente dos Serviços de Secretaria e Armazém, de entre outros, competindo a sua gestão à técnica superior responsável pela Divisão Administrativa e Financeira, Maria José Esteves Gomes da Costa;
2. A importância de 2.000 euros revelou-se suficiente para os efeitos que visa prosseguir nos termos da informação da técnica superior, datada de 13 de Janeiro de 2012;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, prevê a constituição de fundos de maneiio correspondendo a cada uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Que o Fundo de Maneio a gerir pela técnica superior responsável pela Divisão Administrativa e Financeira, Maria José Esteves Gomes da Costa, para despesas correntes de carácter urgente dos Serviços da Secretaria e Armazém, de entre outros, seja fixado em 2.000 euros, afetos às seguintes dotações orçamentais:

- 02.02.01.21- Outros Bens - 150 euros;
- 02.02.02.25- Outros Serviços - 300 euros;
- 02.02.01.08- Material de Escritório - 100 euros;
- 02.02.02.09-Comunicações - 250 euros;
- 02.02.02.10-Transportes - 250 euros;
- 02.02.01.02 - Combustíveis e Lubrificantes
- 02.02.01.02.02-Gasóleo - 250 euros;
- 02.02.01.05-Alimentação, Refeições Confeccionadas - 700 euros.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com três abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz, João Manuel Ferreira Farinha e da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José António
(Signature)

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Deliberação n.º 23 – Festejos Municipais do Carnaval 2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Apesar da tradição de festejos de Carnaval estar mais implantada numas localidades do que noutras, a verdade é que não existe aldeia nem vila em Portugal que não vibre à chegada do Entrudo. Este período de três dias é caracterizado por muito entusiasmo, animação e alegria;
2. Devido às contenções financeiras a que a Câmara Municipal do Crato se vê obrigada, os festejos do Carnaval de 2012 limitar-se-ão ao convite dirigido às Associações, Coletividades e Agrupamento Escolar apelando à participação ativa dos mesmos para desenvolverem iniciativas neste âmbito, que serão apoiadas logística e financeiramente dentro dos limites considerados razoáveis pela Câmara Municipal do Crato;
3. As Câmaras Municipais devem incentivar a criatividade, apelar ao espírito de iniciativa e capacidade associativa entre as Juntas de Freguesia, Associações, Coletividades e Estabelecimentos de Ensino, nas atividades lúdicas e recreativas do Concelho;
4. A Câmara é competente nos termos da alínea f), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos com os Festejos de Carnaval 2011.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

[Signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar apoiar logística e financeiramente as iniciativas e a participação ativa das Juntas de Freguesia, das Associações, Coletividades, e Estabelecimentos de Ensino do Concelho, que organizem e desenvolvam festividades de Carnaval 2012;
2. Mandatar o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, para os contactos e decisões sobre todos os aspetos organizativos e financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com os Festejos de Carnaval 2012.

O senhor Presidente da Câmara disse que esta proposta era semelhante à do ano anterior e tinha em conta a situação financeira e de crise que se vive no País, obrigando a ter alguns cuidados com a utilização dos recursos financeiros que são bastantes escassos.

O senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse ter ouvido com a atenção possível a leitura da proposta e esta pareceu-lhe mais uma das propostas absolutamente vazias de conteúdo. Perguntou o que se estava ali a decidir, respondendo considerar que era simplesmente zero.

Disse haver duas questões distintas, relativamente ao passado e das quais se lembrava: uma era ser a Câmara a própria organizadora do evento e outra era a Câmara apoiar entidades terceiras.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se sobre a presente proposta havia mais algum pedido de intervenção e recomendou ao senhor vereador



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Maria Silva
Q

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

José Correia da Luz, que lesse as Atas das reuniões de Câmara dos anteriores mandatos, quando era ele o Presidente da Câmara, referentes às iniciativas promovidas ou apoiadas pela Câmara, no que se referia, nomeadamente, às questões dos recursos financeiros da Câmara Municipal, lembrando que nunca eram explicitados nem informados prévia ou posteriormente à realização dos eventos, os montantes gastos quer com as festas de Carnaval, quer com as festas nas freguesias e também com as festas promovidas por outras Instituições e Coletividades.

Concluiu que não iriam gastar muitos recursos financeiros, porque esta era uma das suas grandes preocupações e como era do conhecimento geral, não era um homem de mãos largas para gastar dinheiro com festas.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia mais algum pedido de intervenção e não havendo passou à votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com duas abstenções dos senhores vereador José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que entregaram declaração de voto.

Deliberação n.º 24 – Alteração ao Regulamento Municipal de Alienação de Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato (Clausula 9.ª – Benefícios)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 269, Ata 12/2011, de 2 de Junho, a Câmara Municipal aprovou remeter para inquérito público a proposta de Regulamento Municipal de Alienação de Lotes Municipais para



MUNICIPIO DO CRATO

Jarvis

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

- Promover a Habitação no Concelho do Crato, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
2. Decorrido o prazo de 30 dias previsto no n.º 2 do artigo 118.º do CPA, o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes Municipais para promover a Habitação no Concelho do Crato, foi aprovado pela Assembleia Municipal do Crato, na sua sessão ordinária realizada a 16 de Setembro de 2011;
 3. A gravíssima crise económica, social e financeira em que o País se encontra vai ser ainda mais agravada com a aplicação das medidas insertas no Orçamento de Estado de 2012. As famílias e jovens são os mais sacrificados e prejudicados com tão gravíssima situação e, por isso, têm cada vez mais dificuldades para terem uma vida digna e para concretizarem os seus sonhos e projetos nomeadamente o de terem a sua própria habitação. Esta situação irá previsivelmente manter-se nos próximos anos pelo que **é justificável e desejável** que a Câmara Municipal **ajude e facilite**, através da **concessão de maiores benefícios** (descontos) na aquisição de lotes municipais destinados a habitação, **a vida a todas as famílias e pessoas** que, apesar das dificuldades, estão motivadas e interessadas em se fixarem e em construírem a sua habitação no concelho do Crato.
 4. Com a presente alteração ao Regulamento **a Câmara Municipal** do Crato **assumirá** uma parte **bastante significativa dos encargos** decorrentes da aquisição do terreno acrescidos dos custos resultantes dos estudos e projetos realizados, das obras de urbanização efetuadas e dos restantes encargos inerentes aos lotes, **consolidando uma política municipal de habitação e de fixação de população** no território municipal com o objetivo de inverter a tendência de êxodo populacional que tem vindo a afetar o Concelho nos últimos 50 anos e que agora assume excepcional gravidade



MUNICÍPIO DO CRATO

Janivaldo

CÂMARA MUNICIPAL

(Signature)

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

devido à conjuntura de crise económica e de dificuldade de acesso a meios de financiamento, nomeadamente o crédito bancário para habitação própria.

5. Com fundamento na compreensível razão agora exposta propõe-se a alteração do artigo 9.º, sob a epígrafe "Benefícios", do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato **para aumentar os citados benefícios** (descontos) na aquisição de lotes municipais.
6. Nos termos da alínea a), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a alteração ao artigo 9.º, sob a epígrafe "Benefícios", do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato que passará a ter a seguinte redação:

"A Câmara Municipal do Crato para ajudar a efetivação do direito à habitação irá conceder aos candidatos a quem sejam adjudicados lotes os seguintes benefícios:

- a) Desconto de 60% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos jovens casais portadores do Cartão Municipal do Jovem
- b) Desconto de 45% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos



MUNICÍPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

- candidatos identificados como 1.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;
- c) Desconto de 40% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 2.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;
 - d) Desconto de 35% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 3.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;
 - e) Desconto de 30% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 4.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;
 - f) Desconto de 27,5% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 5.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;
 - g) Desconto de 25% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 6.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª".
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a alteração ao artigo 9.º identificada no número anterior, do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato, de conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, depois de submetido



MUNICIPIO DO CRATO

geração

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

a apreciação pública, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

O senhor Presidente da Câmara disse que a proposta acabada de ler pelos serviços de apoio à reunião, tem por objetivo reforçar os benefícios/descontos relativamente à aquisição de lotes para construção de habitações na Tapada da Lameira, em Gáfete. Explicou que em relação aos jovens, estes pagariam apenas 40% do valor real, ou aproximado do real, do lote aumentando-se os descontos a aplicar a todos os compradores interessados em relação ao previsto anteriormente neste regulamento.

O senhor Presidente da Câmara afirmou que este é um esforço que merece ser feito para promover a habitação no Concelho do Crato, mas frisou que a habitação é uma competência legal do Governo e não da Câmara Municipal, chamando a atenção para o facto de as câmaras municipais conjuntamente com as Juntas de Freguesia apenas receberem 1,31% das verbas do Orçamento de Estado de 2012, o que significa que as Autarquias do País irão gastar em média 234,00 euros por habitante vindos do Orçamento do Estado, enquanto o Governo se utilizasse as receitas do citado Orçamento do Estado em função dos habitantes deveria gastar em média a importância de 17.622.00 euros por habitante e no nosso Concelho deveria gastar 66 milhões de euros.

O senhor Presidente da Câmara disse que se verificava que tanto no nosso como na maioria dos concelhos do País, os apoios concedidos pelo Governo para a construção de habitação são nulos. Cada família e cada jovem que queira construir a sua própria habitação têm de se "desenrascar", porque atualmente não existe (não tem conhecimento) qualquer apoio para uma família que queira construir a sua habitação, restando-lhes apenas a banca ou a ajuda de familiares e amigos.



MUNICÍPIO DO CRATO

Garças

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

O senhor Presidente da Câmara concluiu dizendo que seria bom se o Governo também apoiasse os jovens e as famílias, nem que fosse na percentagem que a Câmara Municipal do Crato o pretendia fazer.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se sobre a presente proposta havia mais algum pedido de intervenção e não havendo disse passarem à respetiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 25 – Relatório do Estatuto do Direito de Oposição

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, no seu artigo 10.º, estabelece a obrigatoriedade de elaboração, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se refira, do relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias;
2. A Câmara Municipal é competente para a elaboração e apresentação do referido relatório;
3. O Relatório de Avaliação, anexo, referente ao ano de 2011, que a seguir se reproduz, fazendo parte integrante da ata:

"A Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição. Como titulares do direito de oposição figuram os partidos políticos com representantes na Assembleia Municipal e/ou Câmara Municipal, desde que nesta nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Gerenciamos

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

Assim, no período em apreço são titulares do Direito de Oposição o Partido Socialista (PS) e o Partido Social Democrata (PSD).

Relativamente ao direito de informação, previsto no artigo 4.º, da referida Lei, o período em análise foi pautado pela informação regular e direta aos titulares do direito à informação, do andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a atividade municipal, nomeadamente através de informação detalhada prestada no período de antes da ordem do dia das reuniões do Executivo Municipal, quer na informação que o Presidente da Câmara Municipal remete à Assembleia Municipal referente a toda a atividade municipal.

No âmbito do direito de consulta prévia e nos termos do n.º 1, artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, foram convocados os partidos políticos titulares do direito de oposição, através de convocatórias dirigidas às respetivas sedes nacionais, com conhecimento às sedes concelhias, de conformidade com o n.º 3, artigo 5.º da citada Lei.

As referidas audiências foram convocadas para o dia 25 de Novembro de 2011, pelas 9.30h, o PS e pelas 11.00h, o PSD, através de cartas registadas com aviso de receção a que corresponderam os ofícios números: 4843, 4844, 4845 e 4846, todos datados de 6 de Novembro de 2011.

O PS não compareceu à reunião, pelo que não exerceu o seu Direito de Oposição, para a elaboração das Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2012-2115, Orçamento e respetivo Mapa de Pessoal para o ano de 2012.

O PSD compareceu à audiência, fazendo-se representar pelos senhores José Filipe da Conceição Carrilho, João António Cruz Martins de Matos, Pedro Miguel dias Faustino e Viriato da Rosa Coelho Mafaldo.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature: Fernando Jesus Santos Gorgulho
Handwritten initials: FJS

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Na audiência com o PSD foram abordadas questões relacionadas com projetos e ações no âmbito da elaboração das Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2012-2015 e Orçamento para o ano de 2012. Foram também abordadas questões relacionadas com o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2012, documento que faz parte integrante do Orçamento, nomeadamente a previsão dos lugares de chefia referentes às três divisões municipais aprovadas pela Assembleia Municipal. Pelo Presidente da Câmara Municipal do Crato foi dito que a previsão destes lugares cumpre apenas requisitos de ordem técnica e legal, indo ao encontro da informação da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, remetida à Câmara Municipal do Crato através do ofício n.º 155-DSAL/2011. O Presidente da Câmara do Crato afirmou que não iria proceder ao efetivo preenchimento dos três lugares de chefia até à clarificação legislativa sobre esta matéria, tendo em conta o previsto no "Documento Verde da Reforma da Administração Local".

Os membros do Executivo Municipal em Regime de Permanência, Presidente da Câmara e vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentaram os projetos e ações previstos no âmbito dos referidos documentos previsionais.

Os representantes do PSD apresentaram as suas sugestões que foram consideradas na sua generalidade pelos referidos eleitos e colocaram as dúvidas e questões relativas a assuntos diversos que consideraram oportuno, que foram debatidos e esclarecidos entre as partes.

A lei estabelece que o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias seja elaborado até ao final de Março do ano subsequente àquele a que se refira, facto que se verifica no presente exercício.

Assim, em jeito de balanço, afirma-se o cabal cumprimento da Lei."



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o Relatório de Avaliação, referente a 2011, do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio.
2. Remeter o Relatório de Avaliação, referente a 2011, aos partidos da oposição e à Assembleia Municipal.

A Câmara deliberou **aprovar** a proposta do senhor Presidente **por maioria** com três abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz, João Manuel Ferreira Farinha e da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano.

O senhor Presidente da Câmara solicitou aos serviços de apoio à reunião que solicitassem a devida assinatura do documento, por todos os membros da Câmara, no final da reunião.

Deliberação n.º 26 – Orçamento e Mapa de Pessoal para 2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Todas as deliberações, decisões e atos praticados e toda a atividade realizada pela Câmara Municipal do Crato e pelos seus serviços **são orientados**, determinados e motivados com **um único objetivo: Servir, defender, valorizar e promover as populações** (as crianças, jovens, pessoas idosas, mulheres e homens) das seis freguesias do concelho do Crato e o seu **bem-estar social**;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

2. As Grandes Opções do Plano e o Orçamento **são os dois documentos mais importantes** para a atividade municipal e para a gestão de qualquer Concelho, sendo o primeiro, o “documento político” que define e contém **os projetos, obras, ações e apoios a realizar** nas freguesias **em cada ano**, o segundo, o “documento técnico” que estabelece os recursos financeiros, técnicos e humanos que **permitem a execução** daquelas Grandes Opções do Plano;
3. A Câmara Municipal tem a competência legal de *elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento* nos termos do previsto na alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
4. Para esse efeito **o Presidente** da Câmara **fez**, em 21 de Outubro de 2011, nomeadamente:
 - **Um convite e apelo** públicos **à participação de todos** (eleitos de todos os órgãos autárquicos, trabalhadores, agricultores, comerciantes, industriais, reformados, jovens, associações, coletividades, empresas, sindicatos, todas as pessoas coletivas e singulares) **na elaboração das Grandes Opções do Plano 2012/2015, fazendo chegar** ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara (Praça do Município, 7430-990 Crato ou e-mail gap@cm-crato.pt), até ao dia 12 de Novembro de 2011, **as suas propostas, ideias e sugestões**, por escrito, para ser apreciada a sua possível inclusão, em função do seu contributo para o bem-estar das populações e dos recursos financeiros disponíveis, naquelas Grandes Opções do Plano;Este convite e apelo foi remetido por via postal para as sedes concelhias das forças políticas com assento na Assembleia Municipal



MUNICIPIO DO CRATO

José Filipe Carrilho

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

do Crato (CDU, PS e PSD), bem como para todas as Associações e Coletividades do Concelho, através de ofícios enviados no dia 7 de Novembro de 2011, e por correio eletrónico remetidos no dia 4 de Novembro, para os membros da Assembleia Municipal do Crato.

- **Reuniões com as populações** de todas as 6 Freguesias do Concelho nas quais participaram as respetivas Juntas de Freguesia **para recolha, também, de propostas, ideias e sugestões** para efeitos da elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2012.

5. **O Presidente** da Câmara **cumpriu** o previsto no Estatuto do Direito de Oposição **convocando**, por escrito, **o PS e o PSD** para exercerem o direito de consulta prévia sobre as propostas de orçamento e plano de atividades, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio.

O PS **não respondeu** à convocatória, **nem compareceu** à reunião, prescindindo, assim, do exercício do referido direito.

O PSD **participou na** referida **reunião**, realizada em 25 de Novembro de 2011, fazendo-se representar pelos senhores José Filipe Carrilho, João de Matos, Viriato Mafaldo e Pedro Faustino que pediram esclarecimentos e apresentaram sugestões que se refletiram genericamente nos ditos documentos previsionais;

6. A Câmara Municipal do Crato apreciou e **deliberou**, na sua reunião de 7 de Dezembro de 2011, **aprovar** as **Grandes Opções do Plano 2012-2015**, o **Orçamento de 2012** e o respetivo Mapa de Pessoal, com **os votos favoráveis** do Presidente da Câmara, do vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, com uma abstenção da vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e com dois **votos contra** dos vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

4

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Saliente-se que os vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha votaram contra, mas **não apresentaram** qualquer **proposta de alteração** aos projetos e ações insertos nas Grandes Opções do Plano 2012-2015, nem ao **Orçamento** de 2012 e **Mapa de Pessoal de 2012**.

7. A **Assembleia Municipal** do Crato, na sua sessão de 16 de Dezembro de 2011, designadamente:

- a) **Aprovou** e viabilizou, sob proposta da Câmara, as **Grandes Opções do Plano** 2012-2015, com 10 (dez) votos a favor dos 9 eleitos da CDU e do Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, 10 (dez) votos contra de 7 eleitos do PS e de 3 eleitos do PSD e uma abstenção de um eleito do PS. O Presidente da Assembleia Municipal exerceu o seu voto de qualidade.
- b) **Rejeitou** a proposta apresentada pela Câmara **de Orçamento** e do **Mapa de Pessoal de 2012**, com 11 (onze) votos contra dos 8 eleitos do PS e 3 eleitos do PSD e com 10 (dez) votos favoráveis dos 9 eleitos da CDU e do Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra.

Os referidos eleitos do PS e do PSD apresentaram declarações de voto para fundamentarem a rejeição do Orçamento supra.

8. Note-se que o n.º 6, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, consagra que **a proposta de Orçamento** apresentada pela Câmara Municipal **"não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece da devida fundamentação quando rejeitada, mas a Câmara deve acolher sugestões feitas pela Assembleia, quando devidamente fundamentadas, salvo se aquelas enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais"**;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

9. Os eleitos do PS na Assembleia Municipal para fundamentar a sua decisão de não aprovação do Orçamento Municipal e respetivo Mapa de Pessoal apresentaram a seguinte declaração de voto:

- "1. O orçamento é o instrumento de gestão mais importante do Concelho, nomeadamente no que se refere à utilização dos recursos financeiros, humanos, patrimoniais, técnicos e outros que estão à disposição do Município do Crato para resolver os problemas que afetam a vida das populações e para desenvolver, valorizar e dignificar o Município.*
- 2. Da análise do Orçamento é nosso entendimento, que subsistem dúvidas técnicas quer sobre a inscrição de rubricas do lado da despesa como do lado da receita.*
- 3. O Mapa de Pessoal é anacrónico e não reflete, antes viola, o memorando da Troika no que se refere ao Poder Local"*

10. Os 3 eleitos do PSD na Assembleia Municipal, António Rodrigues de Carita e Lopes Caladinho, Alda Maria Antunes Grácio e Celestino Marques Faustino, para fundamentar a sua decisão de não aprovação do Orçamento Municipal e respetivo Mapa de Pessoal apresentaram a seguinte declaração de voto:

- "- O mapa de Pessoal recupera a metodologia rejeitada pela Assembleia Municipal no ano transato;*
- Encontra-se em desconformidade com as orientações de governação nacional e, ao mesmo tempo da afirmação do memorando de entendimento com a Troika: a redução de 15% dos dirigentes municipais;*
- Documento enfermo de negativismo e contradições."*

11. Estas declarações de voto **não cumprem** o previsto no n.º 6, art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, uma vez que apenas contém **observações genéricas, vagas e não concretizadas**, ou



MUNICIPIO DO CRATO

Janesia Zileu

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

seja, **não tem** nenhuma **sugestão concreta** "**devidamente fundamentada**" para ser acolhida pela Câmara, sendo de referir, nomeadamente:

- a) A declaração de voto dos acima referidos eleitos do PSD **não é correta e é infundada** quando se refere à redução de 15% dos dirigentes municipais, uma vez que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro) publicada no diário da República n.º 150 – I Série, no seu artigo 47.º estabelece o seguinte:

"1. Até ao final do primeiro semestre do ano de 2012 as autarquias locais reduzem, no mínimo, 15% do número de dirigentes em exercício de funções em 31 de Dezembro de 2011 incluindo cargos legalmente equiparados.

2. Excecionam -se do disposto no número anterior as situações em que, da aplicação daquela percentagem, resulte número inferior a um cargo dirigente."

Ora, a Câmara Municipal do Crato, em 31 de Dezembro de 2011, **não tem** nenhum **dirigente em exercício de funções**. Mesmo que o tivesse esta norma do Orçamento de Estado não se lhe aplicaria, uma vez que da aplicação da percentagem dos 15% resultaria um número inferior a um cargo dirigente, conforme o previsto no n.º 2 do citado artigo.

De referir ainda que **foi entregue a todos os membros da Assembleia Municipal**, na sua sessão realizada a 16 de Dezembro de 2011, **uma informação escrita** da técnica superior responsável pela elaboração da proposta de Mapa de Pessoal, em que se refere que a estrutura orgânica da Câmara Municipal do Crato aprovada na sessão de 28 de Dezembro de 2010 da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Sá
Q

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Assembleia Municipal, contempla a constituição de 3 divisões municipais, pelo que devem ser previstos os respetivos lugares de dirigentes no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, como se refere no parecer da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), remetido à Câmara Municipal do Crato através do ofício n.º 3794, e em cumprimento dos artigos 4.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que estipula que as **unidades orgânicas são lideradas por pessoal dirigente** sendo as unidades orgânicas flexíveis dirigidas por chefes de divisão municipais.

De salientar ainda que **o Presidente da Câmara Municipal do Crato afirmou** na sessão da Assembleia Municipal de 16 de Dezembro **que esta previsão dos lugares de chefe de divisão no Mapa de Pessoal cumpre uma mera formalidade** técnica, cuja obrigatoriedade foi reforçada no parecer da CCDRA **mas que, tendo em conta o "Documento Verde da Reforma da Administração Local"**, apresentado pelo Governo, que aponta para o Município do Crato a existência de uma única Divisão, **não irá preencher** um número de **lugares de chefia** superior a um, **aguardando a aprovação de nova legislação sobre esta matéria** para submeter à Assembleia Municipal a nova organização dos serviços municipais.

Sublinhe-se ainda que no **"Documento Verde da Reforma da Administração Local"**, na sua página 14, estão enumerados **treze diplomas legais** sujeitos a **alteração**, no âmbito da Reforma da Administração Local, de entre os quais para a matéria relativa à organização de serviços e cargos de dirigentes, **salientam-se os seguintes:**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
J

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Regime Jurídico dos Cargos de Dirigentes das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados - Lei n.º 93/2004, de 23 de Abril;

Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais - Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro

De acordo com **o cronograma apresentado** no "*Documento Verde da Reforma da Administração Local*", o processo legislativo será apresentado na Assembleia da República no 2.º semestre do ano de 2012.

Como nota refira-se ainda que em reunião realizada com o PSD no dia 13 de Abril de 2011, no âmbito das sucessivas reprovações do Orçamento para 2011 e respetivo Mapa de Pessoal, o Presidente da Comissão Política concelhia do PSD **comprometeu-se** em nome do PPD/PSD **a aprovar** a previsão no Mapa de Pessoal do lugar do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social caso as entidades da tutela se pronunciassem sobre a sua obrigatoriedade, documento anexo (cópia da ata da reunião com o PSD) à presente proposta para todos os legais efeitos, o que se veio a verificar com o referido parecer da CCDRA, pelo que os serviços elaboraram a proposta de Mapa de Pessoal em cumprimento de tal entendimento e da legislação em vigor sobre a matéria.

- b) A declaração de voto dos eleitos do PS **não é correta e é infundada** porque alega a existência de dúvidas técnicas que deveriam ter sido apresentadas e explicitadas concretamente na sessão da Assembleia Municipal para o seu cabal esclarecimento pela técnica superior do Município responsável pela elaboração da proposta de Orçamento e que se encontrava presente na referida



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico Silva
A

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

sessão disponível para esclarecer as dúvidas que os seus membros entendessem colocar, o que não se verificou.

A referida declaração de voto alega ainda, sem concretizar, que "o Mapa de Pessoal é anacrónico e não reflete, antes viola o memorando da Troika no que se refere ao poder local" sendo que o referido memorando refere orientações gerais não dirigidas diretamente aos órgãos autárquicos mas ao Governo e ainda não concretizadas através da necessária produção legislativa, que se transcrevem:

"3.41. Com vista a aumentar a eficiência da administração local e racionalizar a utilização de recursos, o Governo submeterá à Assembleia da República uma proposta de lei, para que cada município tenha o dever de apresentar o respetivo plano para atingir o objetivo de redução dos seus cargos dirigentes e unidades administrativas num mínimo de 15% até final de 2012"

e

"3.44. reorganizar a estrutura da administração local. Existem atualmente 308 municípios e 4.259 freguesias. **Até Julho 2012**, o Governo desenvolverá um plano de consolidação para reorganizar e reduzir significativamente o número destas entidades. O Governo implementará estes planos baseado num acordo com a CE e o FMI. Estas alterações, que deverão entrar em vigor no próximo ciclo eleitoral local, reforçarão a prestação do serviço público, aumentarão a eficiência e reduzirão custos."

12. Os **eleitos do PS** e os referidos eleitos **do PSD** na Assembleia Municipal do Crato, na sessão de 16 de Dezembro de 2011, **rejeitaram** aqueles documentos de gestão municipal **sem cumprirem** o previsto no n.º 6, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ou seja, **sem terem** apresentado **sugestões concretas** "**devidamente fundamentadas**" a que estão obrigados nos termos da referida Lei,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

que significa com fundamentos **claros, coerentes e suficientes** à luz do Código do Procedimento Administrativo;

13. Todos **os eleitos locais**, no exercício das suas funções **têm o dever legal** de "*Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos atos por si praticados ou pelos órgãos a que pertencem*" como determina o artigo 4.º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais);

14. Refira-se ainda que na sessão da **Assembleia Municipal** realizada, em 16 de Dezembro de 2011, para apreciar e **votar a proposta** da Câmara de **Orçamento de 2012** e respetivo **Mapa de Pessoal** designadamente:

- O Presidente da Câmara chamou a atenção que a Câmara Municipal **pode funcionar sem estarem aprovados** o Orçamento e respetivo Mapa de Pessoal, mas de **forma muito condicionada e limitada**, que irá lesar e dificultar a atividade municipal, em especial, **a execução de projetos**, obras e ações **de investimentos** previstos nas Grandes Opções do Plano 2012-2015, e a apresentação de candidaturas a fundos comunitários, o que vai prejudicar o progresso do Concelho;
- O Presidente da Câmara disse que fez questão em trazer, a esta sessão da Assembleia, as pessoas dos serviços da Câmara responsáveis tecnicamente pelo Orçamento e Mapa de Pessoal de 2012 para explicarem todas as dúvidas colocadas pelos membros da Assembleia.

Por isso, o Presidente da Câmara **fez** de viva voz **o desafio** a cada eleito da Assembleia Municipal nomeadamente para cada um dizer **clara e concretamente** quais as ações/projetos que constam nos documentos previsionais e que no entender dos membros da



MUNICÍPIO DO CRATO

João Almeida

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Assembleia Municipal não deveriam constar e quais as ações/projetos que não estão previstos e que os membros da Assembleia entendem que deviam estar.

No entanto, **os eleitos do PS e do PSD**, com exceção do Presidente da Junta de Monte da Pedra, **não responderam** positivamente **a este importante apelo** para a vida do Concelho feito pelo Presidente da Câmara.

15. Na falta de sugestões concretas, devidamente fundamentadas e sem enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais, não é possível a Câmara Municipal proceder ao seu acolhimento, como é seu dever, nos termos do n.º 6, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ou seja, não é possível a Câmara Municipal proceder a alterações quer ao Orçamento, quer ao Mapa de Pessoal para 2012;
16. Presente à Câmara proposta de Orçamento para o ano 2012, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido, entregue previamente a todos os membros do executivo, tendo sido incluída uma nova rubrica económica com o n.º 15, para possibilitar a regularização de situações relativas a beneficiários do Cartão Municipal do Idoso que remontam ao ano de 2008, conforme informação da técnica superior de contabilidade do Município do Crato, datada de 13 de Janeiro de 2012, anexa e parte integrante para os legais efeitos.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato **delibere:**

1. Aprovar **a proposta de Orçamento para o ano 2012**, bem como o **Mapa de Pessoal do Município**, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jonas Alberto
A

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

2. Aprovar **o não preenchimento** dos **três lugares de chefe de divisão**, a que correspondem as referências n.º 4, 28 e 46 do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2012, **até à publicação de nova legislação sobre esta matéria** que segundo o **“Documento Verde da Reforma da Administração Local”**, será apresentado à Assembleia da República no 2.º semestre do ano de 2012”.
3. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o Orçamento e Mapa de Pessoal para 2012 do Município do Crato.

O senhor Presidente da Câmara chamou a atenção para o trabalho exaustivo realizado pelos serviços da Câmara Municipal em relação à informação que estava a ser prestada à Câmara para não faltar nenhuma explicação que prejudique a decisão que vier a ser tomada, contribuindo para esclarecer dúvidas ou incompreensões que possam existir por parte de algum dos eleito.

O senhor Presidente da Câmara acrescentou que algumas destas explicações já fundamentaram outras decisões tomadas por este Órgão Executivo mas que, atualmente, tinha sido acrescentada, para não existirem dúvidas e incompreensões, esclarecerem-se argumentações erradas como as que alegam que os lugares de chefes de divisão já se encontram destinados, ou preenchidos. Para que este assunto fique claro propõe-se agora na própria decisão o não preenchimento dos lugares de chefes de divisão, enquanto não houver enquadramento legal para a anunciada reorganização das autarquias locais e respetivos lugares de chefia proposta pelo Governo, que para o Município do Crato defende que venha a ter apenas uma divisão.



MUNICIPIO DO CRATO

Generaldan

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

O senhor Presidente da Câmara disse que esta sua proposta visava esclarecer todas as dúvidas facilitando o consenso para aprovação do Orçamento, visto que a não aprovação do mesmo estava a prejudicar o funcionamento da Câmara Municipal do Crato, salientando que entidades tinham solicitado documentos à Câmara, nomeadamente o Orçamento da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2012, para efeitos de candidaturas ao INAlentejo.

Explicou que existem vários procedimentos legais que têm que ser cumpridos pelas Câmaras Municipais, incluindo a do Crato, nomeadamente com o Tribunal de Contas, relativamente ao cabimento no Orçamento de 2012, das verbas destinadas às obras e empreitadas a realizar pelo Município.

O senhor Presidente da Câmara concluiu que se pretendia, de facto, que a Câmara ficasse dotada destes dois instrumentos fundamentais para a gestão do Município: Orçamento e Mapa de Pessoal.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se sobre a presente proposta havia algum pedido de intervenção.

O senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz pediu que se repetisse a leitura da proposta de decisão.

Os serviços de apoio à reunião repetiram a leitura.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Albern
J

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

O senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que esta proposta de Orçamento e Mapa de Pessoal para 2012, rigorosamente, em nada diferia da que tinha sido apresentada na última reunião de Câmara em Vale do Peso, depois da sua rejeição pela Assembleia Municipal. Sublinhou que esta proposta tinha todos os mesmos tiques, não lhe retirando nenhum e já todos tinham percebido não serem as questões das reposições não abatidas nos pagamentos a pretexto do qual se tinha feito esta nova proposta, que víamos agora ter uma outra.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que em relação às questões das reposições não abatidas nos pagamentos, existirem muitas maneiras de as resolverem e não era absolutamente urgente, que apenas por si, ali viesse e que se concitasse a fazer uma nova proposta de Orçamento. Disse que vinha em segunda via, antes de ter ido à Assembleia e portanto o que receberam em matéria de comunicação com a nota da Técnica Superior, remetendo ao senhor Presidente da Câmara, a necessidade de se incluir uma nova rubrica económica no Orçamento e que depois explicava com detalhe no que consistia.

O senhor vereador José Correia da Luz disse ainda que "voltando atrás não era isto que estava em causa, era o que faltava e antes fosse, mas não era".

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o Orçamento tinha todos os vícios de que já tinham dado conta nas declarações de voto anteriores, não retirando nenhum. Disse que viam sem surpresa e sem espanto,



MUNICIPIO DO CRATO

José Correia

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

porque estavam habituados a estes golpes políticos da parte do senhor Presidente da Câmara e da maioria que o suporta, com este ponto n.º 2, do qual pediu para repetirem a leitura, porque não decorria de nenhum dos considerandos que tal viesse a suceder: a não aprovação do preenchimento de três lugares de chefe de divisão sublinhando que das duas uma, ou havia ou não, um Mapa de Pessoal que os contemplava. Se o Mapa de Pessoal os contemplava, qual era a decisão da Câmara em se comprometer de não os preencher que limitasse o senhor Presidente da Câmara de o fazer? Explicou que a gestão do pessoal não assentava na Câmara, assentava exclusivamente numa competência específica do Presidente da Câmara e que se este quisesse falhar a esse compromisso moral, para não lhe chamar outra coisa, poderá falhar.

O senhor vereador José Correia da Luz perguntou, afirmando ser muito curioso, porquê um comprometimento escrito da Câmara em não preencher os três lugares? Acentuou que não eram a favor do não preenchimento desses lugares, mas eram sim, a favor da revisão das unidades orgânicas tal qual foram ali concebidas nesse Mapa de Pessoal e essas não eram retiradas de lá. Esclareceu que eram a favor da revisão do quadro que previa três divisões e esta não era revista. Perguntou como se podia então ir ali dizer que se aprovava uma espécie de comprometimento, que a todo o tempo se descomprometia, de que não se preenchiam os três lugares enquanto o Governo e a troika e "etc, etc, etc...?" Respondeu que isto não tinha sentido nenhum, a não ser a configuração de uma jogada, de um artil político. Completou que para pedidos destes já tinha dado a sua contribuição, há tantos e tantos anos, desde a "Voz do Operário", dos idos 74, 75 e seguintes, que estava habituado a isto. Explicou que por todos estes motivos não embarcava assim à primeira, porque não era uma



MUNICIPIO DO CRATO

Garibaldi

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

questão de boa-fé, visto esta ficar em Elvas, mas infelizmente não confiava nas atitudes do senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz concluiu dizendo que deixava este aviso absolutamente descomprometido de que se tratava de uma tentativa de jogar mais uma vez, porque a aposta do senhor Presidente da Câmara, não era em que o Orçamento e o Mapa de Pessoal passassem, mas sim, na criação de uma chefia de divisão nova que tal como já tinha dito anteriormente e voltava a repetir já tinha titular à vista. Afirmou ser esta a grande obstinação do senhor Presidente da Câmara, porque era este o vínculo que tinha com as raízes do Partido.

O senhor vereador José Correia da Luz anunciou que iriam votar contra este Orçamento e Mapa de Pessoal para 2012, pelas mesmas razões, destapando este véu que o senhor Presidente da Câmara tinha vindo por com este ponto n.º 2, destas três decisões das quais esta proposta estava imbuída.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que o objetivo da proposta apresentada era permitir que a Câmara Municipal pudesse ter estes dois documentos de gestão aprovados para desenvolver a sua atividade normalmente. Sublinhou que, relativamente às acusações feitas pelo senhor vereador José Correia da Luz, não se admirava com as mesmas uma vez que era evidente que o senhor Vereador não queria que o Orçamento e o Mapa de Pessoal fossem aprovados, porque como era do conhecimento do próprio, e de qualquer pessoa, com a não aprovação destes documentos estava a prejudicar o funcionamento da Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

garcia

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

O senhor Presidente da Câmara disse que, o senhor vereador José Correia da Luz não suportava que mesmo assim se desenvolvesse a atividade que se estava a desenvolver. Destacou que, seria do agrado do senhor vereador José Correia da Luz que a Câmara nada fizesse, que não se conseguissem fundos comunitários, que não se conseguissem determinados meios para desenvolver o Concelho e que não se conseguissem atingir determinados objetivos, referindo que, no atual mandato, toda a ação do senhor vereador José Correia da Luz, se tinha vincado por essa atitude negativista fazendo sempre o possível para que a Câmara Municipal receba o menos possível e que gaste o mais possível.

O senhor Presidente da Câmara sublinhou que em relação à "palavra dada" e ao que "estava escrito" se para o senhor vereador José Correia da Luz isto nada significava, para alguns cidadãos deste país, nomeadamente o Presidente da Câmara Municipal do Crato, isto significa tudo, porque são valores que se identificavam com a sua honra e com a sua dignidade.

O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador José Correia da Luz tinha o direito de manifestar a sua posição, de desconfiar de todos e até dele próprio. No entanto, frisou, que a proposta apresentada, sendo aprovada, passa a ser uma decisão da Câmara e será tornada pública vinculando a Câmara e os seus membros. Mas mesmo que não o fosse, sempre que dava a sua palavra, mesmo que esta não estivesse escrita, por muito difícil que fosse tentava sempre cumpri-la pela importância que a "palavra dada" representa para si, enquanto homem.

Concluiu dizendo que em relação às desconfianças do senhor vereador José Correia da Luz e ao facto de este lhe chamar todos os nomes, já estava habituado, apesar de ter a esperança do senhor Vereador um dia ainda vir a mudar a sua atitude.



MUNICIPIO DO CRATO

Gaspar

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que esta proposta, ao explicitar na decisão o não preenchimento dos lugares de chefe de divisão, visava combater a desconfiança alimentada pelo senhor vereador José Correia da Luz, neste Concelho e junto de outros eleitos, porque sabia que esta era uma das formas de conseguir o que queria, que mais não era do que alimentar suspeitas entre as pessoas.

Alegou considerar que esta era a forma do senhor vereador José Correia da Luz estar na vida e que era um direito que lhe assistia previsto no regime democrático em que vivemos, o que não implicava que outros tivessem posições diferentes sobre a mesma matéria.

O senhor Presidente da Câmara disse que em relação à questão da alteração, quer ao Mapa de Pessoal quer à Organização dos Serviços, estava expresso que seria feita quando fosse aprovada nova legislação decorrente da reforma da administração local defendida pelo Governo, prevista para o final do primeiro semestre de 2012, porque não seria correto nem racional estar-se a alterar, qualquer um deles, num quadro legal que irá ser alterado a muito curto prazo.

Explicou que não se sabia se a nova legislação iria contemplar uma ou duas divisões municipais. Acrescentou que caso viessem a ser duas, cada uma delas abrangeria determinadas áreas da intervenção municipal, caso fosse apenas uma, a solução teria de ser diferente.

Por todos estes motivos disse que não se podiam estar a fazer alterações sem antes saber o que ia acontecer, apesar de se prever, segundo a proposta do Governo, que todos os concelhos com menos de cinco mil habitantes, passassem a ter apenas uma divisão.

O senhor Presidente da Câmara disse considerar que não quer entender uma questão tão simples, inventando questões para empatar e dificultar,



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

como se depreendia das palavras do senhor vereador José Correia da Luz, só se pode explicar pela sua intenção de condicionar e prejudicar a atividade da Câmara Municipal. Acrescentou que da parte do senhor vereador José Correia da Luz não havia uma proposta concreta no sentido de resolver esta situação de uma forma racional.

O senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente da Câmara tinha citado aspetos relacionados com a sua intenção de prejudicar o andamento e a atividade da Câmara. Sublinhou que estas declarações eram do interesse do senhor Presidente. Esclareceu que a Câmara, durante o ano passado, não tinha tido nenhum prejuízo pelo facto de ter tido o Orçamento sob aprovação até ao quarto ou quinto mês da anuidade e toda a atividade da mesma tinha sido devidamente assegurada. Acrescentou que não tinham sido os papéis mandados colocar pelo senhor Presidente da Câmara em todas as freguesias, citando os nomes daqueles que estavam a impedir o normal funcionamento da atividade da Câmara com a intenção de meter medo aos eleitos da Assembleia Municipal, que tinham impedido as pessoas de perceber o logro em que tinham caído. Por todos estes motivos, disse poder concluir-se que a atividade da Câmara desenvolver-se-ia normalmente e o senhor Presidente tinha um orçamento em vigor, pelo automatismo da Lei, desde o dia 01 de Janeiro de 2012, ao contrário da falácia que queria transmitir aos mais distraídos. Esclareceu que tanto do ponto de vista da qualidade como do da quantidade, este novo Orçamento, era tão semelhante ao anterior, não se via onde estava a dificuldade em desenvolver a atividade normal da Câmara Municipal.



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

O senhor vereador José Correia da Luz disse que quem como ele, era acusado sistematicamente, tanto naquele local como em Tribunal, de que entendia que a Câmara recebesse o menos possível e gastasse o máximo, estava completamente equivocado, porque bem se lembrava de ali ter sugerido que havia o recurso a um pacote financeiro posto à disposição dos Municípios, constatando depois que o senhor Presidente da Câmara não sonhava sequer com a existência do mesmo. Completou dizendo que pelos motivos apresentados anteriormente, não o podiam acusar de não ter interesse em que houvesse uma boa atividade no Município, porque tinha dado alguns contributos, apesar de considerar que o senhor Presidente da Câmara não os saber ler, nem interpretar.

O senhor vereador José Correia da Luz disse considerar capciosa e supostamente aniquilante do livre raciocínio das pessoas, a forma como o senhor Presidente da Câmara tinha acabado de preparar esta artimanha, dizendo que não ia mudar nada. Perguntou se o senhor Presidente da Câmara não estava a mudar, se não estava a trazer um Mapa de Pessoal novo? Respondeu que sim, mas que o senhor Presidente da Câmara tinha acabado de afirmar que não mudava nada. Esclareceu que tal como já o tinha afirmado, o Mapa de Pessoal como estava fugia e violava as diretrizes do Governo Central do País e o seu memorando com a Troika.

O senhor vereador José Correia da Luz afirmou que o senhor Presidente da Câmara estava a tentar fugir para diante, porque o seu objetivo era ter uma determinada pessoa, numa determinada chefia de divisão e essa chefia de divisão só se exigia porque apenas para aí são apresentados requisitos. Afirmou que tudo o resto era ardil, era conversa política e tal como já o tinha dito anteriormente desde os idos 74/75, tantas e tantas coisas tinha visto.



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira Farinha

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

O senhor vereador José Correia da Luz lembrou ao senhor Presidente da Câmara que este não precisava do seu voto, assim como do voto do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, porque se este Orçamento apenas tivesse estes dois votos contra, na Câmara, passaria. Acrescentou, dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara que na Assembleia Municipal é que teria de apresentar argumentos para fazer passar o mesmo. Concluiu dizendo que não via qual era a preocupação do senhor Presidente da Câmara e que a sua posição, assim como a do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, estava afirmada, porque o senhor Presidente não tinha movido um milímetro relativamente à qualidade com que tinha apresentado o Mapa de Pessoal, uma vez que o mesmo não era separável das páginas que ilustravam os aspetos financeiros dos pagamentos e dos recebimentos.

O senhor Presidente da Câmara disse considerar que o senhor vereador José Correia da Luz "continuava a bater na mesma tecla". Afirmou que desde 2010 que a vinha a dizer ser possível a Câmara Municipal funcionar sem Orçamento, mas condicionada, porque tal como era do conhecimento geral alguns projetos já estavam a ser prejudicados por não se ter o referido documento aprovado. Explicou que não fazia estas afirmações para meter medo, nem sequer ficava admirado que o senhor vereador José Correia da Luz dissesse isto, visto não se poder fazer caso das palavras que diz porque já chegou a afirmar não conhecer uma pessoa que conhecia há sessenta anos.

O senhor vereador José Correia da Luz abruptamente interrompeu o senhor Presidente da Câmara impedindo-o de continuar a usar a palavra pelo que **o senhor Presidente da Câmara suspendeu a reunião**, pelas 17 horas e 27 minutos, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Correia da Luz
Q

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por se ter verificado a perturbação da ordem e disciplina no funcionamento da presente reunião de Câmara.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 17 horas e 33 minutos solicitando ao senhor vereador José Correia da Luz que respeitasse os outros membros da Câmara quando estão a usar da palavra, da mesma forma como todos o respeitam a ele.

O senhor vereador José Correia da Luz ausentou-se da sala de reunião pela 17 horas e 35 minutos enquanto o senhor Presidente estava no uso da palavra.

O senhor Presidente pediu que ficasse registado na Ata que o senhor vereador José Correia da Luz saiu da reunião sem pedir a ninguém. Acrescentou que o mesmo continuava a ter comportamentos intoleráveis, dizia o que queria achando-se com direitos especiais. Lembrou que tal situação aconteceu também no mandato anterior, quando exercia o cargo de Presidente da Câmara, não permitindo que os membros da Câmara falassem nem tão pouco que ficasse registada em acta qualquer intervenção dos vereadores em regime de não permanência. Frisou que o senhor vereador José Correia da Luz tinha todo o direito em expressar as suas opiniões, mas que os seus comportamentos e atitudes são próprios de quem está apostado em impedir o normal funcionamento da Câmara como se vai provar pela sua indisponibilidade para aprovar o Orçamento e Mapa de Pessoal, apesar de em relação às três divisões no passado recente chegou a votá-las favoravelmente em reunião de Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Boavista

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

O senhor vereador José Correia da Luz entrou na sala de reunião pelas 17 horas e 38 minutos.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia mais algum pedido de intervenção e não havendo passou à votação.

A Câmara deliberou **aprovar** a proposta do senhor Presidente **por maioria** com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, com uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e os restantes votos favoráveis. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da Lei.

O senhor Presidente da Câmara solicitou aos serviços de apoio à reunião que solicitassem a devida assinatura do documento, por todos os membros da Câmara, no final da reunião.

No período aberto ao público interveio o senhor **Ruy Manuel Lopes Silva** para dizer que juntamente com os senhores Pedro Clérigo e José Serra realizou a Passagem de Ano de 2007/2008.

O senhor Ruy Manuel Lopes perguntou diretamente ao senhor vereador José Correia da Luz se o conhecia, dizendo ter jantado com o senhor Vereador José Correia da Luz quando era Presidente da Câmara Municipal do Crato e que "o presidente Correia da Luz tinha assistido à montagem do cenário da passagem do ano de 2007/2008"



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

O senhor Presidente da Câmara chamou a atenção do senhor Ruy Manuel Lopes Silva pedindo-lhe que apresentasse a sua questão mas que não interpelasse diretamente o senhor vereador José Correia da Luz, uma vez que existem regras regimentais que devem ser cumpridas.

O senhor Rui Manuel Lopes Silva retomou a palavra para dizer que desde essa data (Passagem de Ano 2007/2008) ainda não tinha recebido pelo trabalho realizado, apesar das várias tentativas efetuadas para que lhe fosse o pago o seu trabalho. Disse ter tratado do assunto com a Dra. Ana Rosa que lhe pediu para enviar a fatura, afirmando já ter emitido a respetiva fatura.

O senhor Presidente da Câmara perguntou aos serviços de apoio à reunião se podiam esclarecer o assunto.

Os serviços de apoio à reunião esclareceram que este assunto tinha sido objeto de uma deliberação de Câmara, que correspondia à deliberação n. 80, inserta na Ata 5/2011, de 2 de Março.

Os serviços, na altura, verificaram que o serviço foi executado por uma pessoa mas faturado por outra e portanto a Câmara não tinha meios para efetuar o pagamento, nomeadamente porque a requisição interna da Câmara Municipal para este serviço tinha sido remetida a João Carlos da Graça Menino Glória e não a Ruy Manuel Lopes Silva por alegadamente e como constava de ofício remetido à Câmara pelo requerente, dizendo que passariam a citar: "ter sido esta a forma que o mesmo e a Dra. Ana acharam mais adequada para se poder passar a fatura".

Esclareceram que o serviço que se alegava ter sido prestado à Câmara Municipal do Crato e pelo qual o senhor Rui Manuel Lopes Silva não tinha sido ainda ressarcido referia-se à decoração da Passagem de Ano de



MUNICIPIO DO CRATO

gorealbeim

CÂMARA MUNICIPAL

g

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

2007/2008, ou seja, reportava ao anterior mandato autárquico pelo que o senhor Presidente solicitou ao senhor vereador José Correia da Luz, então Presidente da Câmara, um esclarecimento sobre este processo.

Este pedido de esclarecimento foi feito na reunião da Câmara Municipal do Crato de 2 de Fevereiro de 2011, no Período Antes da Ordem do Dia, estando registado na respetiva ata bem como a recusa do senhor vereador José Correia da Luz em prestar esclarecimento.

Em consequência o assunto foi agendado para a reunião de 2 de Março para que a Câmara pudesse deliberar o pagamento desta alegada dívida tendo os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha ausentado da sala alegando não participarem na discussão e votação do assunto por considerarem estarem impedidos, por se tratar de um ato decisório em que participaram e por esse motivo consideravam-se parte interessada, o que inviabilizou o cabal esclarecimento do assunto.

O senhor Presidente da Câmara disse que se o senhor Rui Manuel Lopes Silva realizou o serviço tinha direito a receber pelo mesmo acrescentando que os serviços iriam analisar o assunto para que se verificasse se a Câmara poderia ou não efetuar o pagamento, solicitando todas as informações que fossem necessárias.

Pediu a palavra o senhor Ruy Manuel Lopes Silva para dizer ter em sua posse, todos os comprovativos da realização do trabalho e, dirigindo-se ao senhor vereador José Correia da Luz, disse-lhe que se pensasse iria lembrar-se com certeza da sua pessoa e do trabalho realizado pelo mesmo. Terminou dizendo que esperava da parte da Câmara Municipal do Crato, da qual nada tem contra, que resolvesse a situação.



MUNICIPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

O senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse querer responder ao senhor Rui Manuel Lopes Silva. Explicou ao referido senhor que se passasse por ele na rua e que se este não lhe refrescasse a memória tal como o tinha feito, não o reconheceria e pediu desculpa por este facto, acrescentando que o senhor Rui Manuel Lopes Silva tinha citado nomes tais como: Pedro Clérigo e José Serra, dos quais se lembrava perfeitamente, assim como se lembrava de todo o desenvolvimento que tinha ocorrido naquele espaço, no qual o referido senhor dizia ter participado e ao qual ele não colocava dúvidas. Esclareceu que da parte da Câmara, enquanto tinha sido Presidente, não tinha havido qualquer incúria na possibilidade de se pagar ao senhor Rui Manuel Lopes Silva.

Esclareceu que tinha havido outra coisa, que o próprio senhor Rui Manuel Lopes Silva tinha reconhecido numa carta que lhe chegou ao seu poder e que tinha sido uma impossibilidade da parte do visado, pelo facto do mesmo ter tido um acidente ao qual o senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente da Câmara, era completamente alheio. Informou que também era completamente alheio ao facto do senhor Rui Manuel Lopes Silva não poder passar o recibo por motivo de ter havido a separação dos titulares da empresa/entidade que tinha prestado esse serviço.

O senhor vereador José Correia da Luz sublinhou que reforçava as palavras ditas pelo senhor Presidente da Câmara e pelo senhor Rui Manuel Lopes Silva quando estes afirmavam que "quem trabalhava e prestava um serviço era justo que fosse pago pelo serviço que tinha praticado". Acrescentou que para isso era necessário ter a legitimidade do prestador de serviços e essa ele não lhe podia arranjar, porque quem era Presidente da Câmara



MUNICIPIO DO CRATO

José Correia da Luz

CÂMARA MUNICIPAL

José Correia da Luz

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Municipal do Crato, desde Outubro de 2009, era o senhor que se encontrava ali e não ele e como tal não se podia substituir a ele e tudo o que dissesse em abono da tese do senhor Ruy Manuel Lopes Silva, não adiantaria nada se o atual Presidente não quisesse.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que não seria ele que iria ratificar ou legitimar, quando muito poderia dizer que se lembrava do senhor assim como das circunstâncias, mas a verdade era que não se lembrava. Continuou, dizendo ao senhor Presidente da Câmara e ao senhor Ruy Manuel Lopes Silva que não era necessário ele lembrar-se e mais não faltaria que todos os atos de assuntos em trânsito de um mandato para o outro, estivessem decorrentes da memória do Presidente da Câmara. Explicou ao senhor Ruy Manuel Lopes Silva que, tal como este compreenderia, sem que isso beliscasse o mínimo do seu empenho e da sua ajuda, numa coisa que tinha sido feita pela primeira vez no Município e da qual muita gente tinha gostado, como provavelmente se tinha apercebido, seria ele a ultima pessoa a revelar ingratidão para com quem tinha trabalhado.

O senhor vereador José Correia da Luz disse ainda ao senhor Ruy Manuel Lopes Silva, que não lhe dizia como, nem de que maneira, mas dizia-lhe, que se estivesse no lugar do senhor Presidente da Câmara, tudo faria para resolver este problema, porque tal como o senhor Ruy Manuel Lopes Silva tinha reconhecido no documento que tinha escrito, este problema não tinha sido promovido por aqui mas pelas razões do acidente que tinha sofrido assim como as outras de natureza fiscal. Concluiu, dizendo que se a Câmara a que presidiu nunca lhe tinha efetuado o pagamento era porque o referido senhor não preenchia os requisitos, mas a isso ele era completamente alheio, porque a ordem que o serviço que tinha era para pagar.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Esclareceu que tudo tinha sido pago a quem devidamente habilitado e devidamente legitimado se tinha apresentado para receber com a documentação em ordem acrescentando que estava disposto a dar a sua cooperação, na medida em que o senhor Presidente da Câmara, precisasse dela, para ratificar e corroborar aquilo que o senhor Ruy Manuel Lopes Silva tinha dito, apesar de pensar que o senhor Presidente da Câmara tinha nos serviços respostas suficientes para tanto.

Pediu a palavra o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho começou por referir que estava a assistir a um ato de pura hipocrisia. Afirmou que o senhor vereador José Correia da Luz que se ausentava da sala sem pedir autorização, não tinha o mínimo de educação nem o mínimo de ética. Afirmou que isto era uma brincadeira e uma falta de respeito que não eram admissíveis.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho disse que o senhor Ruy Manuel Lopes Silva não estava a presenciar a reunião desde o seu início, quando os serviços tentaram entregar uma carta ao senhor vereador José Correia da Luz, onde lhe era solicitado que respondesse a um assunto relativo a um pagamento no valor de setenta mil euros por demolição de umas barracas, que face à crise, qualquer indivíduo com uma marreta nas mãos, as derrubava para ganhar a importância referida. Afirmou que não estava pago, não estava esclarecido, não queria esclarecer, nem tão pouco queria receber a carta que os serviços lhe tinham dirigido. Esclareceu que estava a falar para aquele microfone porque devido a sucessivas palhaçadas, as reuniões de Câmara, tiveram de passar por deliberação da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

mesma, a ser gravadas, sob proposta da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano. Antes disto era "o diz que disse e o diz que foi", e por estes motivos as reuniões de Câmara tiveram de começar a ser gravadas, porque uma pessoa do quilate do senhor vereador José Correia da Luz, não tinha o mínimo nível para merecer o lugar que ocupava na Câmara Municipal do Crato ou em qualquer outro local do país.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho repetiu que estava presente a um ato de pura hipocrisia, porque tal como os serviços já ali o tinham afirmado, este Executivo já tinha feito duas tentativas, uma delas a sua disponibilidade para ouvir o senhor Ruy Manuel Lopes Silva ao telefone, outra a leitura atenta das cartas enviadas pelo referido senhor e lamentava que a partir do dia 01 de Janeiro de 2008 até Outubro de 2009 não tivesse havido tempo suficiente para se tratar e resolver a situação. Esclareceu que quando este Executivo tinha tentado fazer uma proposta para que a Câmara deliberasse o pagamento deste serviço que era tão justo como os outros, mas que tinha de ser esclarecido perante a Lei, tinham de se assacar as responsabilidades destes não pagamentos o que não era uma situação inédita. Exemplificou que no anterior mandato se tinham mandado montar parques infantis mas que os mesmos não tinham sido pagos, concluindo que desta forma era fácil fazer política. Acrescentou que o anterior Executivo tinha mandado fazer uma obra da Urbanização da Lameira mas depois existiu um pequeno truque que consistiu em não assinar o auto de adjudicação porque desta forma o Executivo seguinte não poderia fazer nada, inclusive o auto de receção da obra da Lameira.

O senhor vereador José Correia da Luz ausentou-se da sala de reunião pela 17 horas e 56 minutos enquanto o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho estava no uso da palavra.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

O senhor vereador José Correia da Luz regressou à sala de reunião pelas 17 horas e 59 minutos.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho prosseguiu dizendo considerar que estas atitudes não dignificavam a política, enxovalhavam a política, porque eram feitas por políticos que não tinham princípios.

O senhor vereador José Correia da Luz abandonou a reunião de Câmara pelas 18 horas, não respondendo á solicitação do senhor Presidente da Câmara para assinar o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição e o Orçamento Municipal para o ano de 2012, ambos os documentos aprovados pelo Executivo Municipal.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho prosseguiu afirmando que a atitude demonstrada pelo senhor vereador José Correia da Luz de abandonar a reunião, que nestes dois anos de mandato tem de ser sucessivamente suspensa pelo senhor Presidente da Câmara, meramente por faltas de respeito, de educação e pela incapacidade cívica de participar numa reunião do princípio ao fim. Disse que o senhor vereador José Correia da Luz falava, falava mas quando lhe respondiam não gostava e fugia, como se tinha verificado, porque não tinha capacidade para ouvir.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho lembrou que na reunião de Câmara realizada na freguesia de Vale do Peso, a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano tinha feito uma intervenção apelando ao bom senso do senhor vereador José Correia da Luz para que este tivesse um comportamento como deve ser e este resolveu andar a colocar cartazes por todos os locais do Crato. Lembrou que nessa reunião tinha dito ao



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

senhor vereador José Correia da Luz que tinha aberto a caça aos tordos e não a campanha eleitoral, considerando que o senhor Vereador estava deslocado do sítio e que era um alentejano atípico, porque não tinha cão, não tinha gato, não tinha horta, não caçava, não pescava e vivia num 2º andar.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho pediu desculpa ao senhor Presidente da Câmara pelas declarações que tinha acabado de proferir e lamentava ter de dizer tudo isto mas não suportava estes atos de pura hipocrisia da parte do senhor vereador José Correia da Luz, quando lhe pediam responsabilidades. Lembrou a quantidade de vezes que uma empresa tinha andado de volta da Câmara do Crato e os procedimentos que os serviços tinham feito e refeito para se pagarem dois parques infantis, montados nas freguesias de Aldeia da Mata e de Monte da Pedra, apenas porque o senhor vereador José Correia da Luz tinha querido "fazer brilharetas" em campanha eleitoral e não tinha acautelado os procedimentos como devia.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esclareceu o senhor Ruy Manuel Lopes Silva que havia um reportório enorme de dívidas e que não se podia admirar de não lhe pagarem porque também não o fizeram a outros. Disse que o anterior Executivo achava que quem viesse depois que pagasse então e acrescentou que apenas podia dizer que lamentava toda esta situação porque a mesma era vergonhosa.

O senhor Rui Manuel Lopes Silva pediu novamente a palavra apelando à Câmara Municipal do Crato e às pessoas que estavam minimamente empenhadas neste assunto que fizessem aquilo que fosse possível para resolver esta situação pedindo ao senhor Presidente da Câmara que tivesse



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

a atenção possível sobre este caso que já se arrastava há tanto tempo e saiu da sala.

O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para dizer ter ficado admirado com a intervenção do senhor vereador José Correia da Luz, quando este transferiu para si a responsabilidade do não pagamento desta dívida. Esclareceu que quando este assunto tinha sido debatido numa reunião de Câmara, o senhor vereador José Correia da Luz tinha-se ausentado da mesma para não votar, fazendo com que a questão não tivesse sido resolvida, transferindo agora a responsabilidade para o Presidente da Câmara atual.

O senhor Presidente da Câmara disse que os serviços iriam novamente reavaliar o assunto, afirmando que da parte da Câmara Municipal do Crato havia vontade de resolver o mesmo mas que isto só poderia acontecer se não violassem qualquer norma legal, porque se acontecesse, a responsabilidade passaria para o membro da Câmara que assinasse o cheque, o presidente da Câmara ou o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho. Concluiu dizendo que todos os esforços seriam feitos e que tal como já tinham resolvido outras situações também desejavam resolver esta, podendo demorar algum tempo mas não esquecendo a questão.

O senhor Presidente da Câmara elogiou, ainda, o comportamento do senhor Rui Manuel Lopes Silva, porque tratou toda a situação com muita educação.

O senhor Presidente da Câmara procedeu à assinatura dos documentos previsionais e do relatório do estatuto do direito de oposição por todos os



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

membros da Câmara presentes e passou, de seguida, à aprovação da Ata sob minuta.

Deliberação n.º 27 – Votação da Ata em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas.

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezoito horas e trinta e seis minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Feresse Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa